

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 30, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Concede Renovação de Licença sem Remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais

- Considerando o requerimento do funcionário Victor de Jesus Ribeiro para que lhe seja concedido Renovação de licença sem remuneração a partir de 03 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido ao funcionário Adriano Nunes dos Santos, renovação de licença sem remuneração pelo período compreendido entre de 03 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de julho de 2024.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 31, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Concede Renovação de Licença sem Remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais

- Considerando o requerimento do funcionário Adriano Nunes dos Santos para que lhe seja concedido Renovação de licença sem remuneração a partir de 02 de julho de 2024 a 02 de abril de 2025;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido ao funcionário Adriano Nunes dos Santos, renovação de licença sem remuneração pelo período compreendido entre de 02 de julho de 2024 a 02 de abril de 2025;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de julho de 2024.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL